



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 12 de dezembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 865/2023**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGILIO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Prezado **Jose Carlos Porsani - SMAS**

Segue resposta anexa.

Obs* Foi realizado consulta junta à CETESB Araraquara que relatou que foi feita verificação pela agencia em 2017, portanto o proprietário estava respondendo já perante a Policia Militar Ambiental SP com cumprimento de plantio de compensação ambiental.

Atenciosamente.

—
João Vitor Dall Acqua de Castro
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Ao
Chefe de Gabinete
Renato Ribeiro
Segue informação solicitada

—
Jose Carlos Porsani
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Prefeitura do Município
de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Endereço: Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera / Telefone: (16) 3339-5000

Horário de Atendimento: 9h-12h / 13h-16h e-mail: fiscalizacaoambiental@araraquara.sp.gov.br

Requerimento nº 865/2023 – Memorando 7657/2023

1-) O Município já estava ciente dessa situação? Se sim, quais ações para cessar esse dano estão sendo tomadas e quais ações estão sendo tomadas para punir o algoz do Meio Ambiente?

R. Nessa Gestão não recebemos nenhuma denúncia, por meio desse Requerimento foi aberto um Processo Administrativo para vistoria no local.

2-) Quantas multas ambientais (de todos os âmbitos) foram aplicadas em decorrência desse grave crime ambiental? Solicito cópias.

R. Quanto a crimes ambientais a secretaria não apura, somente infrações na legislação ambiental municipal.

3-) O Município já agiu juridicamente falando, para responsabilizar o proprietário?

R. A Intervenção em APP é de responsabilidade dos seguintes órgãos competentes como o Ibama, a Polícia Ambiental, o Ministério Público ou o Poder Judiciário

4-) Qual o plano de ação para o desassoreamento e recuperação da mata ciliar desse trecho específico?

R. Nessa Gestão não recebemos nenhuma denúncia, mas devido este Requerimento e os apontamentos, a Secretaria está trabalhando um Plano de Ação.

Lembrando que:

A apuração de crime ambiental é um processo complexo e multidisciplinar que envolve diversas etapas e agentes. O objetivo é identificar, documentar e responsabilizar os autores de infrações contra o meio ambiente, bem como reparar os danos causados. Algumas das principais fases da apuração de crime ambiental são:

- Denúncia: Qualquer pessoa pode denunciar um crime ambiental aos órgãos competentes, como o Ibama, a Polícia Ambiental, o Ministério Público ou o Poder Judiciário. A denúncia deve conter informações sobre o local, a data, a natureza e a gravidade do fato, além de possíveis provas ou testemunhas.

- Fiscalização: Os órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental devem verificar a veracidade da denúncia e coletar evidências sobre o crime. Eles podem aplicar medidas administrativas, como multas, embargos ou apreensões, e encaminhar o caso para a esfera penal, se houver indícios de dolo ou culpa.

- Inquérito: O inquérito policial é o procedimento que visa apurar a materialidade e a autoria do crime ambiental. Ele é conduzido pela autoridade policial, que pode requisitar perícias, depoimentos, documentos ou outras diligências. O inquérito é encerrado com um relatório que indica se há ou não elementos suficientes para o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.

- Ação penal: A ação penal é o instrumento jurídico que busca a punição dos responsáveis pelo crime ambiental. Ela é iniciada pela denúncia do Ministério Público, que acusa os réus de terem praticado uma conduta tipificada como crime na legislação ambiental. A ação penal segue o rito previsto no Código de Processo Penal, com as fases de recebimento da denúncia, citação dos réus, defesa prévia, instrução probatória, alegações finais, sentença e recursos.



Prefeitura do Município
de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Endereço: Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera / Telefone: (16) 3339-5000

Horário de Atendimento: 9h-12h / 13h-16h e-mail: fiscalizacaoambiental@araraquara.sp.gov.br

- Reparação: A reparação do dano ambiental é um direito difuso da sociedade e um dever dos infratores. Ela pode ser determinada na esfera administrativa, civil ou penal, de forma cumulativa ou alternativa. A reparação pode consistir na restauração do bem lesado, na compensação financeira ou na prestação de serviços à comunidade.

A Fiscalização Ambiental Municipal de Araraquara SP é um órgão responsável por monitorar, fiscalizar e aplicar sanções administrativas em casos de infrações ambientais no município. A fiscalização ambiental tem como objetivo garantir o cumprimento da Legislação Ambiental Municipal vigente. A fiscalização ambiental atua em diversas áreas poluição atmosférica (queimada), manejo de resíduos sólidos (RCCV), licenciamento ambiental, proteção da flora (Arborização Pública). A fiscalização ambiental conta com uma equipe de 1 (um) fiscal capacitados e equipados para realizar as vistorias e as autuações necessárias. A fiscalização ambiental é um instrumento essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida em Araraquara SP.

